

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
FLS. 665PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, na cidade de Condado- Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, situada na Praça 11 de novembro Nº 88, Centro, Condado - PE, o **MUNICÍPIO DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**, com sede na R. Major Antônio Correia s/n, Centro de Condado -PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.366.609/0001-03, representado por sua gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA EPP, com sede na Rod. PE 90, 60, Galpão Térreo, Centro, Lagoa do Carro – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Bruno Santa Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 084.788.634-43 e do RG nº 7.828.891 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua São José, 72, Andar 1, Centro, Lagoa do Carro-PE, CEP.: 55.820-000, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **gêneros alimentícios**, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Como contraprestação a entrega dos itens, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global de R\$ 160.652,31** (CENTO E SESENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73** do Processo de Licitação nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,8% P/P ADMITIDO A UNIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, SEM FERMENTAÇÃO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 30X1KG.	FARDOS	660	DO SITIO	R\$ 4,20	R\$ 2.772,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO ISENTO DE CALORIAS -	UNIDADES	18	MARATÁ	R\$ 6,90	R\$ 124,20

BRUNO
SANTA
ROSA

Assinado de forma
digital por BRUNO
SANTA ROSA
Dados: 2023.06.28
11:39:57 -0100'

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
FLS. 686



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d953031-a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

	200ML.					
3	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR: TRADICIONAL, COM UNIDADE MÁXIMA 14% POR PESO EM SACO PLÁSTICO IMPEMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, EMBALAGEM 500GRAMAS	UNIDADES	150	KIMIMO	R\$ 4,70	R\$ 705,00
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - PACOTE COM 1 KILO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTES 1KG	QUILOGRAMAS	350	PANELAÇO	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
5	AVEIA INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 15%, POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, EMBALAGEM DE 200GRAMAS.	UNIDADES	150	APTI	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
6	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400G, CAIXA COM 20X400GRAMAS.	CAIXAS	400	3 DE MAIO	R\$ 6,45	R\$ 2.580,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400G, CAIXA COM 20X400GRAMAS.	CAIXAS	400	3 DE MAIO	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
8	CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/ VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SI AMARGOR EM PÓ, EMBALAGEM ALMOFADA (SEM VACO), CONTENDO 250 G, COM O SELO ABIC.	PACOTES	800	CORAÇÃO MINEIRO	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00
9	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CAIXA COM 24 TABLETES DE 19GRAMAS.	CAIXAS	37	APTI	R\$ 16,40	R\$ 606,80
10	CANELA- EM PÓ FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNS, MÁXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUBO COM 40GRAMAS.	TUBOS	37	PLATINA	R\$ 3,85	R\$ 142,45
11	CARNE DE CONSERVA EM LATA PESANDO 320GRAMAS	UNIDADES	300	ODERICH	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
12	COLORÍFICO - EM PÓ FINO, HOMOGENIO, DE COLORAÇÃO DE VERMELHO INTENSO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 100G, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	PACOTES	300	GRÃO VERDE	R\$ 1,15	R\$ 345,00
13	COMINHO - MOÍDO/SÉM MISTURA, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 100GRAMAS.	PACOTES	150	GRÃO VERDE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
14	DOCE DE BANANA EM EMBALAGEM POLI DE 600GRAMAS.	UNIDADES	150	XAVANTE	R\$ 6,00	R\$ 900,00
15	DOCE DE GOIABA EM EMBALAGEM POLI DE 600GRAMAS.	UNIDADES	150	XAVANTE	R\$ 6,00	R\$ 900,00

BRUNO
SANTA
ROSA

Assinado de
forma digital por
BRUNO SANTA
ROSA
Dados: 2023.06.28
11:40:45 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 067



GOVERNO MUNICIPAL

CONDADO
É DE TODOS NÓS



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d953031-a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

16	EXTRATO DE TOMATE - 350G CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	LATAS	200	JULIETA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
17	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01QUILO.	QUILOGRAMAS	100	DO SITIO	R\$ 4,80	R\$ 480,00
18	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1QUILO.	QUILOGRAMAS	100	PRIMOR	R\$ 6,00	R\$ 600,00
19	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIRO E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, (FARDO COM 30KG)	FARDOS	210	SERRA VERDE	R\$ 8,30	R\$ 1.743,00
20	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIRO E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, FARDO COM 30 KG	FARDOS	150	SERRA VERDE	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
21	FEIJÃO MACASSA - TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 1 KG	QUILOGRAMAS	262	SERRA VERDE	R\$ 7,50	R\$ 1.965,00
22	FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL, EMBALAGEM 500GRAMAS.	PACOTES	375	KIVITA	R\$ 2,30	R\$ 862,50
23	LEITE EM PÓ DESNATADO - ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO DE ALUMÍNIO COM 200G EM EMBALAGEM	UNIDADES	200	CCGL	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G EM EMBALAGEM	UNIDADES	200	BOM GOSTO	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
25	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, CONTENDO 60% DE LÍPIDIOS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CADA UNIDADE COM 250GRAMAS.	UNIDADES	562	DELINÉ	R\$ 9,20	R\$ 5.170,40
26	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONDA, FORMATO TALHARIM, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, UMIDADE MÁXIMA EM 13%, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 500GRAMAS.	UNIDADES	75	VITAMASSA	R\$ 4,30	R\$ 322,50
27	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONDA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, UMIDADE MÁXIMA EM 13%, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500GRAMAS.	UNIDADES	562	ALIANÇA	R\$ 3,82	R\$ 2.146,84

BRUNO
SANTA
ROSA

Assinado de forma
digital por BRUNO
SANTA ROSA
Dados: 2023.06.28
11:41:17 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPI
FLS. 668



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d953031a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

28	MILHO SECO PROCESSADO - EM GRÃOS CRUS INTEIRO, PARA O PREPERO DO MUNGUZÁ HIGIENIZADOR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EM SACO PLÁSTICO, COM 500 G	UNIDADES	112	KVITA	R\$ 5,60	R\$ 627,20
29	ÓLEO COMESTÍVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO, E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, EMBALAGEM APROPRIADA COM 900ML.	UNIDADES	285	LIZA	R\$ 9,99	R\$ 2.847,15
30	SAL MOÍDO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAL DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1 KG.	UNIDADES	112	POTIGUAR	R\$ 2,15	R\$ 240,80
31	VINAGRE - DE ALCÓOL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CX C/ 12 UNIDADES DE 500ML CADA.	CAIXAS	264	SADIO	R\$ 5,10	R\$ 1.346,40
32	SOJA SABOR CARNE	QUILOGRAMAS	360	CAMIL	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00
33	SOJA SABOR FRANGO	QUILOGRAMAS	250	CAMIL	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
42	POLPA DE FRUTA- CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR CAJA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	QUILOGRAMAS	50	POMESQUI	R\$ 10,00	R\$ 500,00
43	POLPA DE FRUTA- CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	QUILOGRAMAS	50	POMESQUI	R\$ 10,35	R\$ 517,50
44	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	QUILOGRAMAS	50	POMESQUI	R\$ 10,55	R\$ 527,50
45	LIMÃO TAHITI DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRES DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADO EM SACO	QUILOGRAMAS	100	IN NATURA	R\$ 2,95	R\$ 295,00
46	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMAS	25	IN NATURA	R\$ 29,99	R\$ 749,75
47	BATATA DOCE- ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.	QUILOGRAMAS	25	IN NATURA	R\$ 5,91	R\$ 147,75
48	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	QUILOGRAMAS	380	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 2.660,00
49	BETERRABA DE PRIMEIRA - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	QUILOGRAMAS	200	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

BRUNO
SANTA
ROSA

Assinado de forma
digital por BRUNO
SANTA ROSA
Dados: 2023.05.28
11:41:54 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CP
FLS. 669



GOVERNO MUNICIPAL

CONDADO
É DE TODOS NÓS



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validacao.seam> Código do documento: d953031a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

50	CEBOLA - PRIMEIRA, CONTACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMAS	380	IN NATURA	R\$ 4,90	R\$ 1.862,00
51	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	QUILOGRAMAS	380	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 2.090,00
52	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME.	QUILOGRAMAS	300	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
53	COENTRO COM COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS	QUILOGRAMAS	450	IN NATURA	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00
54	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME.	QUILOGRAMAS	1.000	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
55	JERIMUM - DE PRIMEIRA COMPACTO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	QUILOGRAMAS	1.000	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
56	MACACHEIRA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, INTACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME.	QUILOGRAMAS	1.000	IN NATURA	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
57	REPOLHO BRANCO FRESCO - DE PRIMEIRA E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM, RECHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA.	QUILOGRAMAS	100	IN NATURA	R\$ 6,20	R\$ 620,00
58	TOMATE BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	QUILOGRAMAS	285	IN NATURA	R\$ 7,85	R\$ 2.237,25
59	PÃO - TIPO BANQUETINHO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, COM 50G A UNIDADE.	QUILOGRAMAS	2.000	DA CASA	R\$ 17,49	R\$ 34.980,00
60	BANANA PRATA	UNIDADES	1.000	IN NATURA	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
61	LARANJA PERA	QUILOGRAMAS	200	IN NATURA	R\$ 4,70	R\$ 940,00
62	MAMÃO PAPAIA	QUILOGRAMAS	280	IN NATURA	R\$ 5,80	R\$ 1.624,00
63	MELÃO	QUILOGRAMAS	350	IN NATURA	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
64	ABACAXI	QUILOGRAMAS	400	IN NATURA	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
65	MELANCIA	QUILOGRAMAS	550	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 3.025,00
66	CREME DE LEITE LATA COM 270G	UNIDADES	250	MOCOCA	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
67	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	CAIXAS	100	MARATÁ	R\$ 8,20	R\$ 820,00
68	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADES	24	BORGES	R\$ 16,18	R\$ 388,32
69	SARDINHA TOMATE - CAIXA COM 50 UNIDADES DE 125G	CAIXAS	1200	NAUTIQUE	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
70	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	LATAS	300	ODERICH	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00

BRUNO
SANTA
ROSA

Assinado de forma
digital por BRUNO
SANTA ROSA
Dados: 2023.06.28
11:42:14 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPM
FLS. 670



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eic.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d953031-a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

71	ERVILHA EM CONSERVA 200G	LATAS	300	ODERICH	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
72	LEITE DE COCO EM EMBALAGEM DE VIDRO CONCENTRADO 500ML	UNIDADES	80	ETA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
73	GOMA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA	QUILOGRAMAS	240	SERRANA	R\$ 7,40	R\$ 1.776,00
TOTAL						R\$ 160.652,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue **parceladamente** pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte endereço: **Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**:

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Obs.: A nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento dos produtos;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o CONTRATANTE a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificação, marcas e preços registrados;

d) a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para entrega dos produtos licitados serão de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da solicitação da CONTRATANTE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **5 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação,

BRUNO
SANTA
ROSA

Assinado de
forma digital por
BRUNO SANTA
ROSA
Dados: 2023.06.28
11:42:41 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 621



GOVERNO MUNICIPAL

CONDADO
É DE TODOS NÓS



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d953031-a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados, a especificação das peças, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado.

BRUNO
SANTA
ROSA

Assinado de forma
digital por BRUNO
SANTA ROSA
Dados: 2023.06.28
11:43:00 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CP

115.



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d953031-a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CONTRATANTE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo CONTRATANTE, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material de construção entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura **contendo o atesto do recebimento**. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, sita à Praça 11 de Novembro, 88, Centro - Condado / PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

BRUNO
SANTA
ROSA

Assinado de
forma digital por
BRUNO SANTA
ROSA
Dados: 2023.06.28
11:43:21 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
FLS. 673



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d953031-a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
Fls. 674



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d953031a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

10 302 1010 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
51 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE
76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Condado-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Condado, 28 de junho de 2023.

Dra Aline Vanessa M. Silva
Secretária de Saúde
Portaria nº 012/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Aline Vanessa Monteiro Silva
Contratante

BRUNO
SANTA ROSA

Assinado de forma digital
por BRUNO SANTA ROSA
Dados: 2023.06.28 11:43:48
-03'00'

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA EPP

Bruno Santa Rosa
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: 011.925.78406

CPF/MF: 469.784.923-78